



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 2021
(do Sr. Vereador RUBINHO NUNES)

INDICAÇÃO AO SENHOR PREFEITO, A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM ADOÇÃO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, A FIM DE OBTER DADOS PARA O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA ESTE SETOR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo - SP, Bruno Covas,

Com base no regimento interno desta Casa de Leis INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que tome medidas e providências para, A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM ADOÇÃO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, A FIM DE OBTER DADOS PARA O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA ESTE SETOR.

É certo que a pandemia do coronavírus afetou substancialmente a vida da população paulistana. Com as restrições à circulação e a necessidade de evitar aglomerações, há muitos desafios, para o setor público e para o setor privado, para a retomada desta atividade econômica, tão importante para o Município de São Paulo.

O turismo e a realização de grandes eventos, incluídos os de caráter internacional, são importantes fatores de desenvolvimento e de geração de renda no Município, motivo pelo qual é imprescindível que sejam realizados estudos, respaldados em avaliação técnica das autoridades sanitárias e dos especialistas em saúde pública, e com participação das pessoas envolvidas nesta atividade econômica. Somente desta maneira será possível verificar quais são os protocolos de segurança necessários para que a cidade possa, novamente, ser o palco de eventos, congressos, competições esportivas, e da característica atividade cultural paulistana.

De acordo com Angela Tupper (*Promising Data from Rapid Testing Study Could Offer Events a Way Forward*, 2021), a testagem dos participantes de evento experimental realizado em Barcelona teve resultados promissores, que indicam a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

possibilidade de se reviver esta indústria, com dramática redução de riscos de transmissão do coronavírus.

No artigo, foi descrita a realização de concerto por uma produtora, em colaboração com duas instituições de saúde, com adoção de uma série de medidas de segurança, como a limitação do número de participantes, a distribuição de máscaras e o controle de aglomerações. Com a realização do evento e de testagem em voluntários participantes do evento, além de um grupo de controle para comparação, constatou-se que aquele evento foi realizado de maneira segura.

Enfatize-se que a realização de eventos, de maneira controlada e com adoção de medidas de segurança, poderá fornecer os dados técnicos para se estabelecer quais são as medidas de segurança necessárias para a retomada destas atividades no Município, tão logo possível, e sem oferecer riscos à saúde pública.

Nesse contexto, é dever do Poder Municipal assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição, em especial no que respeita a proteção e acesso ao patrimônio histórico, cultural, turístico, artístico, arquitetônico e paisagístico, bem como ao acesso a equipamentos culturais, de recreação e lazer (art. 7º, *caput*, Lei Orgânica do Município).

Ademais, compete ao Município, com participação da comunidade, garantir a assistência integral à saúde, com utilização do método epidemiológico para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e orientação programática (art. 214 e 216, I).

Portanto, tendo em vista a importância desta atividade econômica para a população, faz-se necessário um estudo aprofundado sobre o tema, para reunir informações que subsidiarão o planejamento, o desenvolvimento e estímulo do setor de eventos, com resguardo do direito de acesso aos equipamentos culturais pela população paulistana, minimizando-se os riscos à saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Proponho, assim, a presente indicação, tendo em vista a necessidade de realização de estudos, e, se possível, eventos experimentais e controlados, com participação da comunidade e avaliação dos órgãos de vigilância sanitária.

Assim sendo, considerando a questão estratégica envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com todas as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Desde já agradeço e aguardo retorno renovando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Reuniões, 14 de maio de 2021.

RUBINHO NUNES
VEREADOR - PRATRIOTA